

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – GRADUAÇÃO PRESENCIAL
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2016.1 VAGAS REMANESCENTES - Prova: 22/11/2015

O Centro Universitário Jorge Amado, no uso de suas atribuições legais, convoca os classificados na 1ª lista no processo seletivo do Concurso Vestibular para o 1º semestre letivo de **2016**, para realização de matrícula. A matrícula deve ser feita **on line**, através do Portal UNIJORGE, de acordo com o cronograma composto dos passos a seguir no **Quadro de Etapas**.

Na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula, o aluno deve formalizar o pedido junto à Instituição, através de solicitação de serviços online no portal do aluno ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 90% (noventa por cento) da 1ª parcela da semestralidade paga. A possibilidade de ressarcimento só é válida para o 1º semestre do curso. A abertura das turmas estará condicionada às regras da Instituição. No caso de impossibilidade de realização da matrícula através da Internet, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento da UNIJORGE, para atendimento presencial por ordem de chegada, na Unidade Paralela, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 20:00h, ou na Unidade Comércio, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 20:00h, munido de toda a documentação solicitada.

QUADRO DE ETAPAS

Resultado e Matrícula: a partir de 24/11/2015

1º Etapa	Matrícula de: 24/11/2015 a 02/12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Acessar o Portal www.unijorge.edu.br a partir de 24/11/2015 • Clicar no banner Vestibulares 2016 RESULTADO /MATRÍCULA – GRADUAÇÃO PRESENCIAL 2016.1 VAGAS REMANESCENTES - Prova: 22/11/2015 • Conferir e atualizar os dados pessoais e preencher os dados do responsável financeiro (o responsável financeiro deve ser o próprio aluno, podendo ser alterado posteriormente);
2º Etapa		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o aceite eletrônico no contrato de prestação de serviços educacionais; • Imprimir o boleto referente à 1ª parcela da semestralidade de 2016.1 e efetuar o pagamento na rede bancária (O pagamento do boleto pode ser realizado em qualquer rede bancária. Obs: Não é necessário fiador para os alunos calouros.
3ª Etapa		<ul style="list-style-type: none"> • Imprimir e assinar os documentos de matrícula (requerimento e contrato); • Enviar toda a documentação solicitada para a UNIJORGE - Caixa Postal número 128, Agência dos Correios – Praça da Inglaterra, Salvador – Bahia, CEP: 40015-970, até o dia 03/12/2015. (Veja relação abaixo – documentos de matrícula e documentos pessoais do aluno).

Início das aulas: 15/02/2016

Atenção:

- Serão convocados os candidatos correspondendo à ordem decrescente de classificação (da maior pontuação à menor pontuação), obedecendo ao limite de vagas ofertadas em cada curso.

Documentos de Matrícula (a serem impressos através do Portal):

- Requerimento de Matrícula assinado pelo aluno ou representante legal (caso o aluno seja menor de 18 anos);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno ou representante legal (caso o aluno seja menor de 18 anos);

Documentos pessoais do Aluno:

- Histórico do ensino médio com certificado de conclusão, Supletivo ou CPA (cópia legível autenticada);
- RG (cópia legível);
- CPF (cópia legível);
- Título de Eleitor (cópia legível);
- Comprovante de Votação do último pleito (cópia legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar – somente homens - (cópia legível);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade **2016.1** (cópia legível);
- Comprovante de Residência (cópia legível).

Observação importante:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

Documentação do Representante Legal (caso o aluno seja menor de 18 anos):

- RG (cópia legível);
- CPF (cópia legível);
- Comprovante de Residência (cópia legível);
- Comprovante da representação legal (cópia legível).

Salvador, 09 de Novembro de 2015

Guilherme Marback Neto
Reitor